



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 18/2023/GABREITORIA/REITORIA

Diamantina, 26 janeiro 2023.

Aos Senhores:

BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA (PT)

Deputada Estadual

E-mail: dep.beatriz.cerqueira@almg.gov.br

AGOSTINHO PATRUS

Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerias

Rua Rodrigues Caldas, 30. Palácio da Inconfidência - Térreo - conjunto 1.

E-mail: dep.agostinho.patrus.filho@almg.gov.br

Assunto: Encaminhamento manifestação acerca do ofício. 004/2023 – GBC de 9 de Janeiro de 2023, expedido pela Deputada Estadual Beatriz da Silva Cerqueira e alguns Parlamentares da Assembleia Legislativa de Minas Gerais que pediram a Lula a exoneração do reitor da UFVJM – Subscritaram publicação no Jornal Estado de Minas.

Senhores:

Presidente, Deputada, Líder de Bancada,

Cordiais saudações.

1. Encaminhamento-lhes resposta ao Ofício 004/2023 – GBC de 09 de Janeiro de 2023 e à publicação do Jornal Estado de Minas intitulada “Deputados pedem a Lula que exonere reitor de MG que apoiou atos golpistas - Políticos intensificam pressão sobre Janir Alves Soares, dirigente da UFVJM que festejou a tomada do Congresso Nacional por parte de radicais - STF foi acionado”. Data:11/01/2023 18:11 - atualizado 11/01/2023 18:36, na qual consta abaixo da minha imagem o seguinte texto: Postagens de Janir Alves Soares (foto) irritaram deputados e integrantes da comunidade da UFVJM.

Disponível em: <https://tinyurl.com/2fy8g95>

2. Conforme reportagem acima, segue a relação de deputados que pediram ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva a exoneração do reitor da UFVJM, Janir Alves Soares.

Deputados estaduais

- Andréia de Jesus (PT)
- Beatriz Cerqueira (PT)
- Bella Gonçalves (PsoI) - eleita, assume em 1º de fevereiro
- Betão (PT)
- Celinho do Sinttrocel (PCdoB)
- Cristiano Silveira (PT)
- Doutor Jean Freire (PT)
- Leleco Pimentel (PT) - eleito, assume em 1º de fevereiro
- Leninha (PT)
- Lohanna França (PV) - eleita, assume em 1º de fevereiro
- Macaé Evaristo (PT) - eleita, assume em 1º de fevereiro
- Marquinho Lemos (PT)
- Professor Cleiton (PV)
- Ricardo Campos (PT) - eleito, assume em 1º de fevereiro
- Ulysses Gomes (PT)

Deputados federais

- Ana Pimentel (PT) - eleita, assume em 1º de fevereiro
- Célia Xakriabá (PsoI) - eleita, assume em 1º de fevereiro
- Dandara (PT) - eleita, assume em 1º de fevereiro
- Miguel Ângelo (PT) - eleito, assume em 1º de fevereiro
- Odair Cunha (PT)
- Padre João (PT)
- Patrus Ananias (PT)
- Paulo Guedes (PT)
- Rogério Correia (PT)

3. Preliminarmente, pela repercussão desta publicação e o sentimento que ela despertou em milhares de pessoas, neste primeiro momento, torna-se necessário prover esclarecimentos com referências em permissivas legais constantes na Constituição Federal de 1988, Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e no Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, os quais conferem a todo cidadão o direito à manifestação do pensamento, liberdade de expressão e sobretudo, do pensamento reflexivo e crítico, sendo assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

4. Sendo assim, consta na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 5º e 207, senão veja-se:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

(...)

- VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;
- IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Art. 207. As universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

5. Na qualidade de servidor público federal e no cumprimento do regime jurídico no que diz respeito aos deveres do servidor, exerceo com zelo e dedicação as atribuições do cargo; sou leal à instituição onde me diplomei a 32 anos, participei da sua transformação de FAFOD em FAFEID, nos idos de 2002 e posteriormente à UFVJM, em 2005. No meu currículo publicado na plataforma Lattes, tenho dezenas de projetos concluídos, centenas de publicações científicas, vários prêmios acadêmicos e ando na universidade e na cidade de cabeça erguida, pois nada me desabona. Atualmente estou Professor Titular. Administro a universidade, com observância às normas legais e regulamentares; zelo pela economia do material e a conservação do patrimônio público dentre as demais deveres, acorde art. 116 da Lei 8.112/199.

Art. 116. São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- (...)
- VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- XI - tratar com urbanidade as pessoas;
- XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

6. No tocante ao ambiente universitário, deve-se valorizar a autonomia na construção do saber, o respeito à liberdade de pensamento e de expressão e a garantia do permanente estímulo a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e o pensamento reflexivo e crítico, conforme consta no Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, conforme abaixo reproduzido:

SUBTÍTULO I

DA UNIVERSIDADE

Art. 2º A UFVJM goza de autonomia didático-pedagógica, didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial, que será exercida na forma da legislação vigente, do presente Estatuto, do seu Regimento Geral, bem como das resoluções e atos internos emanados de seus órgãos colegiados.

SUBTÍTULO II

Art. 3º São princípios institucionais:

- I - a formação universitária obedecerá aos princípios fundados no respeito à dignidade e aos direitos fundamentais do ser humano;
- II - a observância dos princípios da ética, da gestão democrática, transparência, participação, legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade dos atos, planejamento, avaliação e sustentabilidade;
- III - o respeito à liberdade de pensamento e de expressão;
- (...)

SUBTÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 4º A UFVJM, comunidade de docentes, discentes e pessoal técnico-administrativo, tem por objetivos precípuos Gpreservar, elaborar, desenvolver, cultivar e disseminar o saber em suas várias formas de conhecimento, puro e aplicado.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos, a UFVJM tem como finalidade:

- (...)
- II - estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e o pensamento reflexivo e crítico;
- (...)

7. As Senhoras e os Senhores, Parlamentares supracitados, endossaram tal documento que foi publicizado em diversos veículos de comunicação, contendo uma série de acusações de alta gravidade, bem como apontam crimes, solicitam ao Ministro da Educação a minha exoneração do cargo de reitor, encaminham a outras instâncias constituídas e apontam aplicação de outras penalidades.

8. De plano, as acusações são completamente infundadas; percebe-se, também, pouco conhecimento das leis e decisões sobre alguns assuntos, por exemplo:

a) Os supracitados parlamentares atribuem denominação incorreta de crime terrorista aos atos de depredação ocorrido na esplanada dos três poderes, no dia 08 de Janeiro do corrente. Acorde manifestação do Ministério Público Federal (MPF), em nota abaixo, os atos praticados estão descartados de serem classificados no tipo penal de Terrorismo.

MPF descarta acusar de "terrorismo" envolvidos nos atos golpistas. Entenda

Subprocurador geral da República analisa que lei aprovada pelo Congresso impede que atos políticos sejam enquadrados como terrorismo

Notícia Atualizada
24/01/2023 07:00, atualizado em 24/01/2023 18:49

Outras notícias

- Quilômetro
- Tercero corpo encontrado em cinerária é de Ana Beatriz, confirma PCDF
- Atos de Pequeno Espólio expõe luta contra uso de álcool e maconha
- Vídeo: acidente com balão deixa três feridos em Praia Grande (SC)
- Lula reforça manutenção dos Correios como estatal: "Casarão público"
- Thales Bertan pensa por sorte em viagem de carro com os filhos

Siga nossas redes

- WhatsApp
- Telegram
- Facebook
- Instagram
- Twitter
- Youtube
- TikTok
- Kwai
- Helo

O ato golpista que resultaram na depredação do **Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal (STF)**, em 8 de janeiro, rapidamente passaram a ser chamados de "atos terroristas". No entanto, a Procuradoria-Geral da República (MPF) considera, em suas denúncias apresentadas à Justiça, que os envolvidos não podem ser acusados pelo crime de terrorismo.

Destino	Preço
Aracaju	R\$ 192
Belo Horizonte	R\$ 192
Brasília	R\$ 240
Curitiba	R\$ 192
Porto Alegre	R\$ 192
Recife	R\$ 192
Rio de Janeiro	R\$ 192
São Paulo	R\$ 192

Nas denúncias e outras ações apresentadas ao **Supremo Tribunal Federal (STF)**, o subprocurador geral da República e coordenador do Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos, Carlos Frederico Santos, entendeu que esse crime não poderia entrar nas acusações.

Carlos Frederico Santos tomou a decisão com base no que diz a Lei Antiterrorismo, a Lei 13.260/2016, aprovada pelo Congresso Nacional. A legislação afirma que o **terrorismo** só é caracterizado em condutas tomadas por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião.

"Não faz parte dos tipos penais o cometimento de crimes, por mais graves que possam ser, por razões políticas", afirma o subprocurador-geral da República.

Pois ele, não se trata de reduzir a gravidade dos fatos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, mas de respeitar a "garantia fundamental prevista no artigo 5º, inciso XXXIX, da Constituição da República". Segundo o dispositivo, também expresso no Código Penal (artigo 1º), "não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal".

Disponível em: <https://tinyurl.com/2m6u6man>

b) Respeitosamente, pondero que Vossas Senhorias, na qualidade de Parlamentares deixam de observar as leis e decisões do STF ao questionarem no tempo atual a escolha de reitores das universidades brasileiras e denominarem, pejorativamente, de reitor-interventor nomeado por Bolsonaro.

9. Imperioso esclarecer que o processo da sucessão da reitoria da UFVJM, gestão 2019-2023, obedeceu ao devido processo legal. Assim, na eleição pelo Conselho Universitário, um candidato obteve 28 votos, enquanto eu e o outro candidato empatamos com nove votos cada um. Por desempate, fiquei em terceiro lugar na lista tripla. Foram votos secretos, depositados em urnas de madeira e tudo realizado de forma auditável. Na etapa seguinte, meu nome foi o escolhido pelo presidente da república, amparado pela Lei 9.192/1995, pelo Decreto 1.916/1996 e, sobretudo, por ter meu nome limpo perante a comunidade acadêmica e a sociedade, congruente com o registro na ata da 185ª Sessão do CONSU abaixo reproduzida, como devido destaque:

ACOMPANHE – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA ALMG DEBATE NOMEAÇÃO ARBITRÁRIA DO NOVO REITOR DA UFVJM, EM DIAMANTINA

BEATRIZ CERQUEIRA 05 DE SETEMBRO DE 2019



Neste momento, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa, presidida pela deputada Beatriz Cerqueira, debate a nomeação arbitrária do novo reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), em Diamantina.

A audiência pública, realizada a requerimento da deputada, acontece junto com parlamentares, lideranças estudantis e acadêmicas.



Compartilhe



Disponível em: <https://tinyurl.com/2ei2sex5>

13. Não obstante, passados todas estas etapas, a Deputada Beatriz, através do seu Ofício 004/2023, supracitado, insiste em ressuscitar temática já pacificada em lei. Isso condena a sua legislatura que deveria fundamentar no adequado conhecimento e, sobretudo, cumprimento das leis existentes.

14. Logo, no bojo, o conjunto de acusações carece de fundamento legal e materialidade para ser admitido pelas instâncias investigativas e apuratórias competentes e, pode sim, caracterizar abuso de poder por parte dos acusadores, através de uma rede estruturada com a finalidade de perseguição política, valendo-se da estrutura do estado. Parte-se do princípio que todo cidadão tem direito de manifestar a sua liberdade de pensamento e de expressão, de forma respeitosa e equilibrada.

15. De imediato, providenciei resposta aos jornais e as publicizei no Portal da UFVJM (<https://tinyurl.com/2phcg96y>) e ao Fórum das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais - FORIPES (<https://tinyurl.com/2zh369zf>), prestando os esclarecimentos, solicitando retificações e retratações. **Não obstante, até a presente data do dia 25/01/2023, não obtive respostas.**

16. Diante destes fatos concretos, fica materializada a existência de um sistema de perseguição política-partidária-ideológica, estruturado e sistêmico, nos quais seus mentores e organizadores utilizam da estrutura pública, do seu ambiente de trabalho, e sobretudo, dos cargos representativos que ocupam em suas respectivas instituições para execução de planos de interesse pessoal ou político-partidário-ideológicos; portanto, alheios à missão destas instituições públicas, envolvendo alguns representantes da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e outras organizações.

17. No atual contexto, é fático mapear uma rede de perseguição político-partidária-ideológica conduzida pelos seguintes órgãos colegiados, instituições públicas, servidores e parlamentares, conforme abaixo arrolados:

- 1- Conselho Universitário da UFVJM - CONSU
- 2- Conselho de Curadores da UFVJM - CONCUR
- 3- Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN
- 4- Sindicato dos docentes da UFVJM - ADUFVJM
- 5- Sindicato dos Técnicos Administrativos da UFVJM - SINDIFES
- 6- Diretório Central dos Estudantes - DCE/UFVJM
- 7- Associação dos Estudantes de Pós-graduação - APG/UFVJM
- 8- Deputada Estadual Beatriz da Silva Cerqueira - PT/MG
- 9- Deputados Estaduais e Federais do PT, Membros da ALMG11.
- 10- Fórum das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (FORIPES)

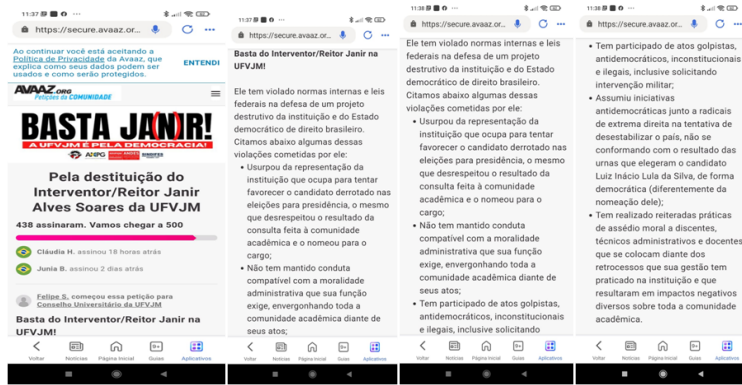
18. A perseguição política-partidária-ideológica iniciou-se desde agosto de 2019 e as manifestações, vão além de dezenas de outdoors espalhados pela cidade de Diamantina e manifestações em redes sociais, pois, existem registros de difamações e ameaças proferidas publicamente. Recentemente, tem-se uma campanha publicada na rede mundial de computadores com o apoio do Sindicato Nacional dos Docentes (ANDES-SN), Sindicato dos Docentes da UFVJM (ADUFVJM), Sindicato dos Técnico-administrativos (SINDIFES), o Diretório Central dos Estudantes (DCE) e a Associação de Pós-graduandos da UFVJM (APG), na qual, identifica-se **afirmativas caluniosas, injuriosas e difamatórias, visando a destituição do interventor/reitor Janir Alves Soares**, deflagrada na plataforma da comunidade AVAAZ, contendo o seguinte conteúdo.

(...)

Basta do interventor/Reitor Janir na UFVJM!

Ele tem violado normas internas e leis federais na defesa de um projeto destrutivo da instituição e do Estado democrático de direito brasileiro. Citamos abaixo algumas dessas violações cometidas por ele:

- Usurpou da representação da instituição que ocupa para tentar favorecer o candidato derrotado nas eleições para presidência, o mesmo que desrespeitou o resultado da consulta feita à comunidade acadêmica e o nomeou para o cargo;
- Não tem mantido conduta compatível com a moralidade administrativa que sua função exige, envergonhando toda a comunidade acadêmica diante de seus atos;
- Tem participado de atos golpistas, antidemocráticos, inconstitucionais e ilegais, inclusive solicitando intervenção militar;
- Assumiu iniciativas antidemocráticas junto a radicais de extrema direita na tentativa de desestabilizar o país, não se conformando com o resultado das urnas que elegeram o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, de forma democrática (diferentemente da nomeação dele!);
- Tem realizado reiteradas práticas de assédio moral a discentes, técnicos administrativos e docentes que se colocam diante dos retrocessos que sua gestão tem praticado na instituição e que resultaram em impactos negativos diversos sobre toda a comunidade acadêmica.



Disponível em: <https://tinyurl.com/2n44bqyj>.

19. Conforme consta nestas figuras, o senhor **Felipe S. começou essa petição para o Conselho Universitário da UFVJM**.
20. Retomando ao conteúdo do Estatuto da UFVJM, importante destacar que o Conselho Universitário é órgão máximo e integrado pelo seguintes membro, conforme prevê o artigo abaixo:

Ar. 10. O Consu é o órgão máximo de deliberação da UFVJM, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, em matéria de política universitária e de administração, integrado pelos seguintes membros:

- I- reitor, como presidente, com voto comum e de qualidade;
- II- vice-reitor;
- III- pró-reitor de Graduação;
- IV- pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V- pró-reitor de Extensão e Cultura;
- VI- diretores das Unidades Acadêmicas;
- VII- dois professores lotados em cada Unidade Acadêmica, em exercício na UFVJM e eleito pela respectiva Assembleia;
- VIII- um representante da comunidade não universitária indicado pelo Conselho de Integração Comunitária (Consic), de acordo com seu regimento interno;
- IX- representantes discentes e técnico-administrativos, em número equitativo, atendida a participação mínima de 70% de docentes e considerado o representante da comunidade não universitária.

21. No tocante às competências, naquilo que se refere à destituição do Reitor e/ou do Vice-reitor, o Estatuto estabelece que:

Art. 12. Compete ao Consu

(...)

XXI- deliberar e propor ao Ministério da Educação, com aprovação de, no mínimo dois terços de seus membros, em parecer fundamentado, a destituição do Reitor e/ou do Vice Reitor, antes de findar o prazo de seu(s) mandato(s).

§ 1º Em caso de processo de destituição de dirigentes mencionados nos incisos XXI e XXII, fica resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

22. Portanto, para destituir um reitor/vice-reitor deve-se obedecer um rito pré-estabelecido, na perspectiva do devido processo legal. Oposto a isso, conforme acima descrito, criou-se uma petição para o Conselho Universitário da UFVJM. É necessário frisar que a plenária deste Consu permaneceu silente quando indagada pelo seu presidente, em duas oportunidades, digo em sessões públicas do conselho, transmitidas via conferência web, quanto à autorização conferida ao Conselheiro Felipe S. para a realização desta citada campanha. Isso representa grave irregularidade, pois, o órgão de deliberação máxima da universidade não deveria ser utilizado para fins de interesse pessoal e/ou político-partidário-ideológico.

23. Observa-se que esta campanha iniciou-se, há aproximadamente, dois meses, e até o momento colheram aproximadamente 438 assinaturas favoráveis à tal destituição do interventor/reitor. Isso representa um ínfimo de apoiadores desta perpetrada perseguição perante um universo de milhares de pessoas que poderiam assiná-la, quais sejam pessoas da comunidade acadêmica e/ou da comunidade externa.

24. Desta forma, rompeu-se todo o arcabouço jurídico que disciplina o processo de destituição de reitor, em evidente, abuso de poder por parte de membros do Colegiado Máximo da Universidade, os quais estão valendo dos seus postos para fins político-partidário-ideológico. Indubitavelmente, tais atos prejudicam a universidade no cumprimento da sua missão, pois isso também gera enorme instabilidade administrativa. Vale dizer, que a UFVJM possui mais de nove mil estudantes matriculados e, aproximadamente, dois mil servidores efetivos e terceirizados, de maneira que, tal instabilidade administrativa, tende a causar prejuízos à instituição, logo, isso interfere negativamente no adequado funcionamento da reitoria, onde centenas de servidores respondem pelo planejamento e administração de uma universidade multicampi, podendo advir disso o adocementamento e, o conseqüentemente, afastamentos para tratamento de saúde.

25. É importante frisar, que simultaneamente à publicização de tal campanha, em sessão plenária extraordinária, o Conselho Universitário aprovou denúncias contendo uma série de acusações, objetivando a destituição do reitor, com base nas seguintes afirmativas:

I- o Sindicato SINDIFES aponta a necessidade de restabelecer a legalidade e o mandato de reitor seja, urgentemente devolvido a quem de fato e de direito foi eleito no pleito para a gestão 2019-2023

Saliento que esse assunto faz parte da pauta da deputada Beatriz Carneira e muito me preocupa do ponto de vista jurídico, afirmarem "a necessidade de restabelecer a legalidade e o mandato de reitor."

II- os sindicatos ANDES-SN, ADUFVJM e SINDIFES e, o DCE fizeram as seguintes acusações: interventor fascista, uma gestão marcada pelo autoritarismo, racismo, homofobia, misoginia, perseguição a professores, técnicos e estudantes.

26. Não obstante, passados todos estas etapas, a Deputada insiste em ressuscitar temática já pacificada em lei. Isso condensa a sua legislatura que deveria fundamentar no adequado conhecimento e sobretudo, cumprimento das leis existentes.

27. Outra situação extremamente preocupante, foram as atitudes da maioria dos membros do Conselho de Curadores que reprovaram, pela primeira vez na história desta universidade, a prestação de contas referente ao relatório de gestão 2019 (<https://tinyurl.com/2m2nsevu>), os quais contêm dentre outros assuntos, os resultados administrativos alcançados pela gestão.

28. Os pareceres conclusivos do Conselho de Curadores acerca dos relatórios de gestão de 2020 e 2021, ainda estão em análise e, também, com indicativos de reprovação, o que é extremamente preocupante perante uma reitoria que tem conquistado melhorias históricas nos indicadores de gestão e governança públicas perante o Tribunal de Contas da União (TCU).

29. Com relação ao conteúdos das denúncias dos Deputados do PT, busquei abordar os principais assuntos, sobre os quais esclareço e informo, quanto a:

a) Em novembro, o reitor pediu oficialmente que a Polícia Militar de Minas Gerais enviasse apoio para manter o bloqueio na BR-367, em Diamantina, em manifestações contra o resultado da eleição que pedia "intervenção federal" para Lula (PT) não tomar posse como presidente;

30. No tocante ao apoio da polícia militar para bloqueio das estradas, inicialmente, pondero, que todo cidadão tem garantido na constituição federal de 1988 o direito à liberdade de expressão e de opinião, bem como a livre manifestação popular. Neste sentido, nosso grupo de patriotas, formado por pais de famílias, trabalhadores, servidores públicos, estudantes, empresários e pessoas da sociedade decidiram apoiar o movimento nacional, mas de forma ordeira e pacífica, sem emprego de violência ou qualquer ameaça, sem causar qualquer dano ao patrimônio público e nem impedir o livre direito e vir das pessoas. Nosso manifesto, que durou poucas horas, aderiu da nossa reprovação aos resultados das eleições de outubro de 2022, onde pedíamos esclarecimentos visando a conformidade das eleições àquilo constante na constituição federal e leis vigentes sobre o assunto, na esperança de restabelecer a ordem e a harmonia.

31. Atuando como interlocutor do grupo, com fundamento no art. 5º, inciso XVI^A, da Constituição Federal, e em cumprimento à obrigatoriedade de prévio aviso à autoridade competente para caso de se reunir pacificamente, ou seja, no caso em questão, solicitei ao comando da polícia militar que nos fossem apresentadas as orientações que deveriam ser obedecidas nos crimes da lei e, também, que fosse realizada o monitoramento presencial naquele local, visando a segurança das pessoas, em razão da polarização política no país. A manifestação aconteceu num trecho da BR 367, no dia 01 de outubro de 2022, em frente ao restaurante Pau de Fruta, na cidade de Diamantina. Durante a manifestação vários motoristas, incluindo caminhoneiros, aderiram, de forma voluntária ao movimento. Não houve bloqueio de nenhuma pista da BR-367, de maneira que o direito de ir e vir foi mantido. Não houve registro de multas, infrações ou prisões. Perante a intensa chuva, naquela tarde, a manifestação encerrou em poucas horas. A polícia militar permaneceu no local durante todo o período da manifestação.

- a) Propagação de notícias falsas:

32. Embora não tenha especificado quais notícias, é importante frisar que as notícias republicadas em meu perfil estão divulgadas em várias mídias e até que provem o contrário, são verdadeiras. Portanto, refuto esta acusação de propagação de notícias falsas; uma vez que nunca confeccionei qualquer matéria, ou algo de mesma natureza, foram tecidos comentários no meu perfil pessoal de matérias divulgadas na própria plataforma Instagram, em outros perfis sociais, ou nas mídias sociais de grande veiculação, sendo de responsabilidade da plataforma a filtragem de notícias falsas, e dos órgãos fiscalizadores, não da população em geral".

- b) "de ataques aos membros do poder legislativo e judiciário":

33. Primeiramente, não faço ataques, faço críticas, e minhas críticas são manifestadas de forma a respeitar a integridade das pessoas e nem ofender a sua honra e valores. São críticas quanto ao trabalho profissional ou tomadas de decisões perante uma expectativa da maioria das pessoas. Obviamente, toda pessoa pública está sujeita a receber críticas e naquilo que ultrapassar os limites da liberdade de expressão e de opinião, devem ser acionados à correção e o reparo de danos. "Inclusive, corrobora para essa aceitação, o entendimento predominante e defendido pelo nosso Colegiado Supremo Tribunal Federal, quando da fundamentação do decurso proferido, destacando-se sempre a lição do eminente Ministro Carlos Britto que, ao julgar a ADPF 130, asseverou que "todo agente público está sob permanente vigília da cidadania. E quando o agente estatal não prima por atos de aparências de legalidade e legitimidade no seu atuar oficial, atrai contra si mais fortes suspeitas de um comportamento antijurídico francamente sindicável pelos cidadãos".

- c) "incentivo às condutas que resultaram nos atos terroristas praticados por apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro, em Brasília, na data de 08/01/2023:

34. Inicialmente acredito que acaso a Deputada observasse as minhas próprias publicações ou as inúmeras outras publicadas naquele domingo à noite ela não faria tantas acusações falsas sobre aquilo do que eu disse e escrevi; pois naquele mesmo dia, pelas autoridades competentes e pelo grupo de manifestantes, ordeiros, que estavam ali para reivindicar direitos dentro do permissivo legal, criminosos que se infiltraram para promover atos de vandalismo, e que em espécie alguma seriam abrangidos pela minha manifestação, que sempre destaquei o direito à livre manifestação pacífica. Quanto às depredações, hoje já existe vasta prova documental apontando para crime premeditado, envolvendo órgãos do próprio governo federal, que encontra-se em fase de investigação. O próprio atual Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse em entrevistas que "duvido que foram Bolsonaroístas que fizeram aquilo" e, até por que ele mesmo não quer a abertura da CPI para apurar tais atos? Ademais, a PGR definiu que aqueles atos não são terroristas, senão veja "O MPF não acusou as envolvidas de terrorismo (artigo 2º, da Lei 13.260/2016) porque, para que se configure o crime, a lei exige que os atos sejam praticados "por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião". Logo, aos poucos as denúncias da Deputada vai se transformando totalmente em falácias.

35. Enfim, a deputada faz uma interpretação parcial da minha fala, e ignora postagens seguintes, feitas minutos após e tira suas conclusões tergiversadas e torpes da realidade dos fatos.

d) posicionamento do Reitor, aliado aos posicionamentos antidemocráticos adotados pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, é demonstrado através de suas postagens onde exalta pessoas ligadas as posições extremistas, defendida pelo grupo que se auto denomina de "Patriotas".

36. Ratifico que não faço exaltações às pessoas que praticam depredação e vandalismo. Sou apoio pessoas do perfil que a Deputada denomina de "posições extremistas". Patriotas são aquelas pessoas que permaneceram 68 dias à frente dos quartéis, sob sol, chuva, frio e ventos, cantando o hino nacional, rezando a oração do pai nosso, cantando o hino da bandeira e reivindicando seus direitos, garantidos pela constituição, de maneira ordeira e pacífica. A Deputada esqueceu que os manifestantes foram revistados para acessarem a esplanada dos ministérios; a Deputada ignora que os manifestantes não arrombaram as portas do Congresso Nacional; a Deputada e seus assessoras já devem ter percebido que foram as próprias polícias da segurança do Congresso que abriram as portas e deixaram livres os corredores para os manifestantes entrarem. A Deputada e seus aliados parlamentares já devem ter conhecimento que naquele momento em que os manifestantes entravam no congresso os vândalos já estavam lá dentro em ação. Logo, é muita leviandade atribuir tudo isso aos manifestantes ordeiros – chega a ser desumano!

e) Na data de ontem, dia 08/01/2023, enquanto milhares de terroristas em Brasília invadiam e depredavam o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal, o reitor da UFVJM ressaltava e elogiava os atos dos criminosos, conforme vídeo publicado em sua rede social:

37. Para facilitar a compreensão é necessário analisar no meu perfil do Instagram (@janiravessoures) o inteiro teor de um conjunto de cinco publicações (constantes no texto abaixo), sendo uma que antecede o citado vídeo; o próprio vídeo e as três postagens seguintes como segue:

Postagem 01 - ocorreu antes do citado vídeo. Nela tem-se o povo na rampa e na saída do congresso nacional, contendo o seguinte texto:

Dia 08 de Janeiro de 2023. O povo sobre a rampa e do alto do Congresso Nacional exige a entrega do CÓDIGO FONTE das eleições 2022. Já!

Postagem 02 - O vídeo citado na denúncia, no qual está a seguinte mensagem: Patrícia, temos muitas batalhas pela frente.

Com fé em Deus, venceremos todas!

DEUS
PÁTRIA
FAMÍLIA
LIBERDADE

38. A mensagem deste vídeo, contém o seguinte conteúdo:

Queridos patriotas, no dia 01 de novembro, estivemos aqui nesta BR, participando de uma manifestação democrática, com a livre e espontânea adesão de motoristas por uma paralisação nacional. De lá para cá, tivemos inúmeras ações, inúmeros movimentos democráticos, pacíficos e nesta data de hoje, nesta tarde, e poucos minutos, o povo assumiu o comando do Congresso Nacional, de uma maneira pacífica. Hoje nos temos a sensibilização, inclusive das pessoas responsáveis pela guarda do Congresso, pois entenderam que esta casa é do povo e o povo quer o respeito às leis e a manutenção do Estado e da ordem. Este é o Brasil que nos queremos deixar para os nossos filhos e netas, em meu orgulho de ser brasileiro e lutar por esta pátria. Parabéns a todos que não desistiram, ao longo de 68 dias de luta, de trabalho e de defender as cores da nossa bandeira. Deus, Pátria, Família e Liberdade. Forte abraço a todos!

Postagem 03 - tem-se um vídeo, com a seguinte legenda: NÃO QUEBRA! NÃO QUEBRA! NÃO QUEBRA! OS VERDADEIROS PATRIOTAS PEDIRAM NÃO QUEBRA – COMPARTILHA

39. Nesta postagem eu escrevi: "É necessário cautela para não sermos injustamente julgados por atos que não condizem com nossos princípios. Atos depredatórios executados por infiltrados foram documentados e devem ser entregues imediatamente à justiça".

Postagem 04 - No vídeo seguinte, tem os seguintes dizeres por parte de um patriota: olha lá, o cara puxando a arma, olha lá o cara puxando a arma, lá. O cara puxando a arma, lá, olha lá.

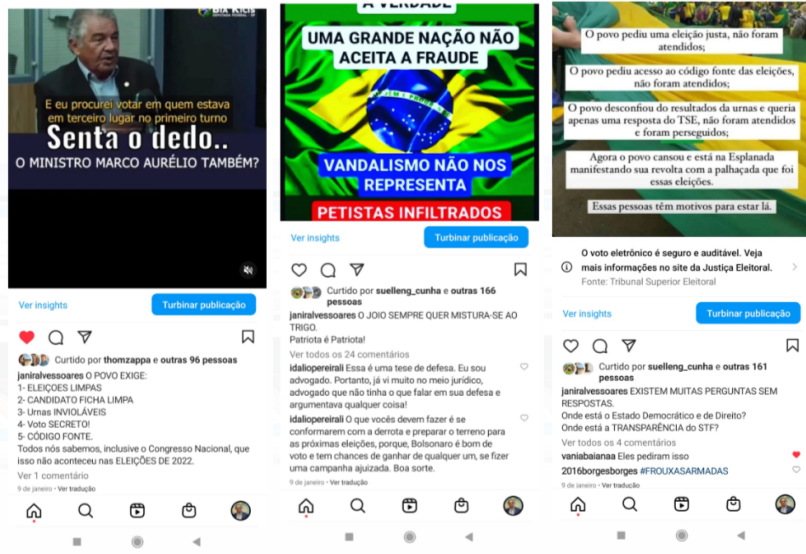
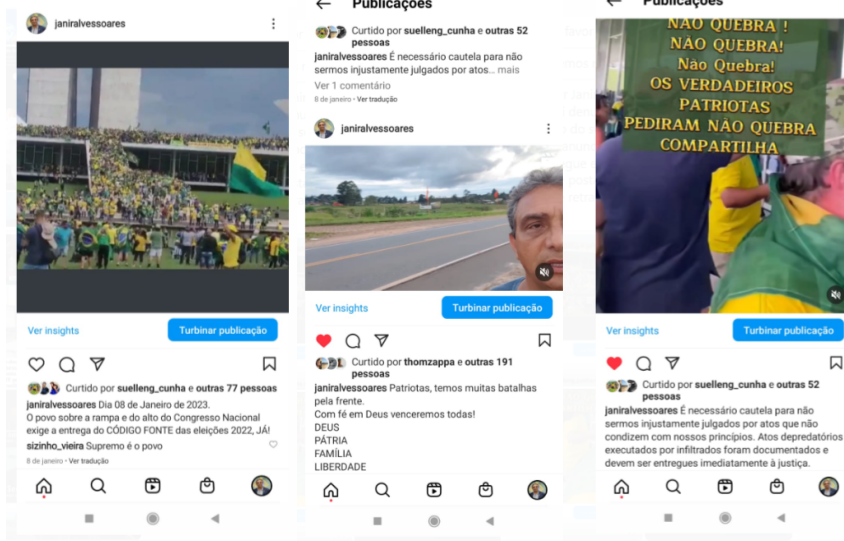
40. Nesta postagem eu escrevi: "Infiltrados oportunistas foram flagrados destruindo o patrimônio público do Congresso Nacional – Patriotas não são vândalos!"

Postagem 05 – tem-se a seguinte mensagem:
SOMOS PATRIOTAS PEDINDO A VERDADE.
UMA GRANDE NAÇÃO NÃO ACEITA A FRAUDE.
VANDALISMO NÃO NOS REPRESENTA.
PETISTAS INFILTRADOS
Na legenda eu escrevi: O JOIO SEMPRE QUER MISTURAR-SE AO TRIGO.
Patriota é Patriota!

41. Conforme relatei, eu reprovo todos aqueles atos de vandalismo e depredação e, em nenhum momento, proferi exaltação e elogios a isso. Por outro lado, observando o conjunto de registros existentes no meu perfil do Instagram, é fácil perceber que a Deputada e seus aliados criaram informação falsa para desinformar as pessoas, através de vários veículos de comunicação em massa.

42. Assim, fica evidente que a Deputada Beatriz Cerqueira gerou uma interpretação tergiversada dos fatos, uma vez que, desde a primeira postagem, em nenhum momento fiz apologia aos atos de depredação, uma vez que a entrada das pessoas no Congresso Nacional ocorreu de forma permitida e pacífica – foi neste exato momento que fiz a primeira postagem. Aproximadamente, um hora após, ao acessar o Instagram (janirvessoares), percebi que estava ocorrendo depredações e perante estes atos de vandalismo, eu manifestei veemente, reprovando todo aquele quebra-quebra do Congresso, STF e Palácio do Governo, conforme consta nas imagens abaixo.

43. Segue abaixo, um conjunto de postagens realizadas no meu perfil pessoal no Instagram, a partir do dia 08/01/2023, em ordem cronológica, ficando muito fácil compreender os fatos reais e, a partir de então, concluir sobre as distorções, desinformações e informações falsas que foram publicizadas por esse grupo de parlamentares do PT, que valem das suas representações para semear discórdia, ódio e desinformação entre as pessoas - isso é crime e solicitarei a devida e urgente apuração.



janiralvessoares

Ex-decano do Supremo, Marco Aurélio Mello isenta Bolsonaro e culpa STF por terrorismo em Brasília



Ver insights Turbinar publicação

Curtido por suelleng_cunha e outras 125 pessoas

janiralvessoares O ex-Ministro Marco Aurélio e mais 212 milhões de Brasileiros têm o direito à liberdade de expressão e opinião garantido em Constituição Federal. Simples assim! mahalonali Tão fofoho... Parece o Bilbo Bolseiro 🍷❤️

9 de janeiro · Ver tradução

janiralvessoares



Ver insights Turbinar publicação

Curtido por suelleng_cunha e outras 137 pessoas

janiralvessoares Nesta onda de ataques e perseguições, Retores e Reitoras do FORIPES publicaram uma Fake news. Eu nunca participei deste grupo, nem sequer fílei a tal associação.

Acredito que tomaram do "cálice envenenado" servido pela Deputada Beatriz Cerqueira.

Educadamente, peço lhes buscar a verdade para curarem-se da torpeza deste cálice maléfico.

Ver todos os 35 comentários

doclorlando Se a globo achou ruim, vc tá no caminho certo, professor!!!

sizinho_vieira É assim que a turma do ladrão trabalha, perseguindo e prendendo a oposição. Vemos isso nos

Publicações

janiralvessoares



Ver insights Turbinar publicação

Curtido por wanderbarachodna e outras 168 pessoas

janiralvessoares Esclarecimentos ao Of. 004/2023-GBC, da Sra. Beatriz da Silva Cerqueira, Deputada Estadual (PT-MG), do dia 09 de Janeiro de 2023.

Ver todos os 14 comentários

thomzappa Esse PT é nojentão!!! É isso aí Jani!!! Parabéns por se posicionar contra essa corja da esquerda que está no poder por fraudes nas eleições!!!!

danielbarroso31 @senedapaiva o governo do 9dedos vai cair tm eh só questão de tempo

Há 7 dias · Ver tradução

janiralvessoares




Sen. MARCOS DO VAL (Podemos-ES)

Ver insights Turbinar publicação

Publicações

"Quebramos tudo, não sobrou nada!"

5 minutos depois: "Não acreditem na mídia, a gente é pacífico..."




Ver insights Turbinar publicação

Curtido por thomzappa e outras 27 pessoas

janiralvessoares BRASÍLIA: TERRA DE CRISTOS & JUDAS Mas, o Julgamento virá é dos Céus!... mais

Há 3 dias · Ver tradução

janiralvessoares



Olha quem quebrou tudo. Essa é Ana Priscila, queridinha dos petistas, infiltrada que levou ônibus e mais ônibus de petistas para as manifestações. Antes dos patriotas invadir eles já tinham quebrado colocou tudo. Japs nos patriotas que manifestavam pacificamente.


Ver insights Turbinar publicação

janiralvessoares

Flávio Dino Se Defende E Diz Que Não Poderia Intervir No DF: 'Não Sou Profeta'

O senador Marco do Val diz haver documento que prova que o ministro deixou a 'tragédia acontecer'

Por ContraFatos Publicado em 3 horas atrás



Ver insights Turbinar publicação

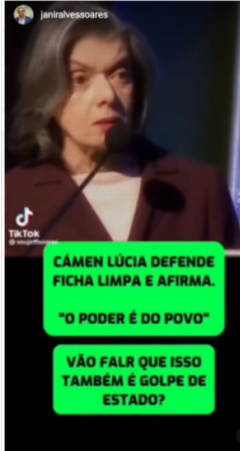
Curtido por suelleng_cunha e outras 27 pessoas

janiralvessoares Pau que bate em Mané também acerta Zé

Ver todos os 3 comentários

janiralvessoares Exatamente. Mas não podem ter

janiralvessoares



CÂMEN LÚCIA DEFENDE FICHA LIMPA E AFIRMA. "O PODER É DO POVO"


VÃO FALR QUE ISSO TAMBÉM É GOLPE DE ESTADO?

Ver insights Turbinar publicação

janiralvessoares

Shaw Bentes @shawbentes_

A fala acabou passando despercebida por muitos. Mas não por mim!

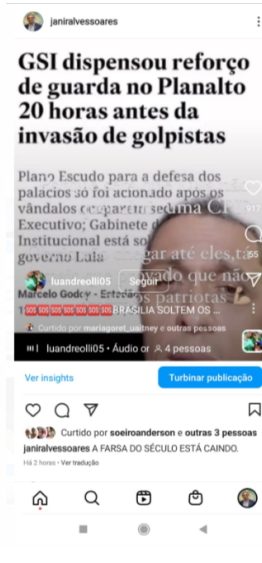
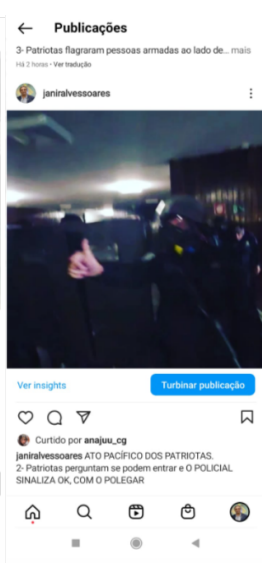
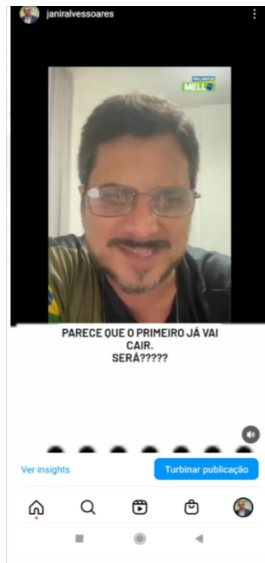


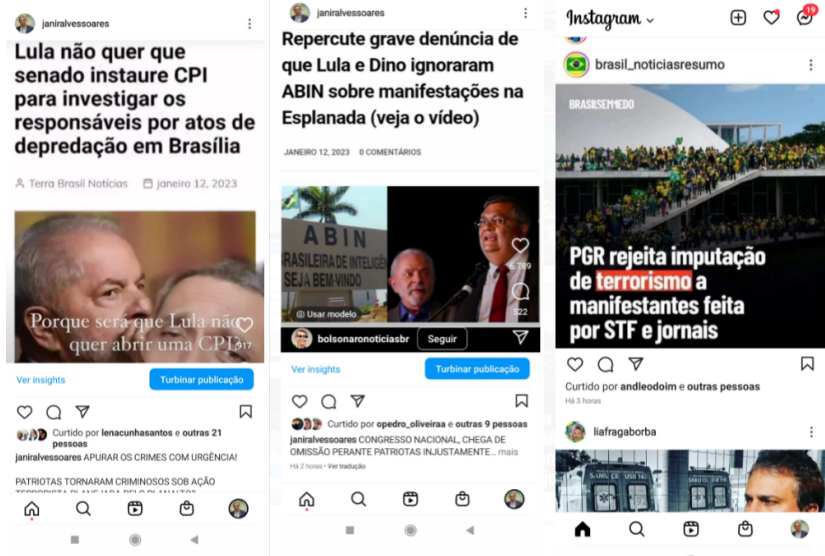
@shawbentes

@shawbentes

Barroso comete "gafe" reconhece ativismo judicial do STF e depois tenta justificar fala

Ver insights Turbinar publicação





44. Por oportuno esclarecer que no exercício do cargo de reitor não recai sobre minha pessoa nenhuma penalidade administrativa ou ética, embora tenha sido acusado por inúmeras vezes ao longo destes 3,5 anos no cargo de reitor e, para o bem da verdade todas as denúncias foram arquivadas.

f) Tal comportamento não é condizente com a liturgia e as atribuições do cargo de Reitor que o mesmo ocupa, bem como contrário aos princípios que devem reger uma Universidade, principalmente, quando estamos diante de uma conduta que incita o ódio e a violência, descumpra decisão judicial e se atenta contra o regime democrático do nosso País, sem respeito ao voto popular.

45. As minhas manifestações são pelo cumprimento das leis e manutenção da ordem. Não existe registro de atos desordeiros, ilícitos ou criminosos por mim praticados ou perpetrados na vida profissional ou pessoal, nem tampouco nas minhas redes sociais. Trata-se de uma acusação falaciosa.

46. Lado outro, quanto as minhas atribuições, na qualidade de reitor da UFVJM, elas são consoantes ao que consta no art. 24, conforme consta no Estatuto da UFVJM, abaixo descrito:

Art. 24. Ao Reitor compete:

- I- cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM;
- II- representar a UFVJM em juízo e fora deste;
- III- administrar, superintender e coordenar as atividades da Instituição;
- IV- exercer o poder disciplinar na forma da lei, deste Estatuto e do Regimento Geral;
- V- convocar e presidir as reuniões dos Órgãos de Deliberação Superior;
- (...)

47. Nestes quesitos, tenho cumprido com fidelidade e lealdade as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do Conselho Universitário todas as decisões, dialogando de forma ampliada com o Conselho Universitário, de maneira que a atual gestão tem realizado o dobro de reuniões colegiadas, comparativamente à última gestão (2015-2019). Obviamente, cumprindo com o Estatuto, o Regimento Geral e as determinações deste colegiado máximo deliberativo.

48. Conforme quadro abaixo, verifica-se o quantitativo de reuniões dos Conselhos Superiores – a atual gestão iniciou-se em agosto de 2019.

Quadro de Reuniões dos Conselhos Superiores									
Quadro 1. Quantidade de Reuniões realizadas pelo CONSEPE									
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ordinárias	8	6	9	6	9	3	9	11	0
Extraordinárias	0	2	1	6	5	18	7	7	0
Quadro 2. Quantidade de Reuniões realizadas pelo CONSU									
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ordinárias	8	7	9	8	10	9	12	11	0
Extraordinárias	6	5	3	12	14	16	25	34	2

Fonte: Secretaria dos Conselhos Superiores - UFVJM- 2023

49. No cumprimento das competências acima citadas, a reitoria atuou de forma proativa, apresentando propostas e projetos buscando o fortalecimento da capacidade institucional no intuito de melhor os indicadores de gestão, governança, desempenho e sobretudo, os de ensino. Neste sentido, comparativamente à gestão 2015-2019, a atual gestão realizou um quantitativo expressivo de reuniões ordinárias, e sobretudo de extraordinárias, de maneira que em 2019, 2020, 2021 e 2022 foram realizadas um total de 24, 25, 37 e 45 sessões, respectivamente, as pautas podem ser acessadas no seguinte link: <https://tinyurl.com/2hs3j3t> As reuniões são indicadores de que a reitoria buscou pautar e respaldar as decisões perante o órgão colegiado máximo da instituição – o Conselho Universitário – CONSU.

50. Ressalto que em 2019 implementou-se um modelo de gestão com resultados imediatos e previsíveis, de maneira que naquele mesmo ano encerrou-se o exercício fiscal com passivo zero, situação que repetiu-se em 2020, 2021 e 2022. Enfatizo que as gestões anteriores transferiam despesas da ordem de milhões de reais para quitação com o orçamento do ano seguinte, ou seja, não havia eficiente planejamento e execução do orçamento anual. Ademais, a atual gestão aderiu ao sistema de transparência ativa do Tribunal de Contas de União (TCU), onde tem conquistado posição de destaque entre as instituições públicas, conforme dados demonstrados na seção seguinte.

51. Para concluir esta nota, é importante tecer rápidos esclarecimentos acerca do diagnóstico situacional da UFVJM quanto a infraestrutura física, organização administrativa, indicadores de ensino e de qualidade e finalizar com os atuais projetos em execução, concluídos e resultados alcançados. Estas informações constam nos relatórios de gestão da UFVJM (<https://tinyurl.com/2jgfuqhr>) e em publicações do portal (<https://tinyurl.com/2ldjvn47>).

52. A UFVJM aderiu ao Plano de Reestruturação e Expansão do Ensino Superior (REUNI) e ampliou seu quadro de curso, a partir de 2007, atingindo o quantitativo de 51 cursos em 2019.

53. Não obstante, inúmeros obras, incluindo setores administrativos e de ensino (sala de professores, sala de reuniões, espaços de convivência, restaurante universitário, moradia estudantil, laboratórios e salas de aula) foram abandonadas, ainda nos períodos dos governos do PT e hoje a UFVJM necessita-se de recursos financeiros da ordem de R\$157 milhões para concluí-las. Isso tem um impacto extremamente negativo nos indicadores de ensino da UFVJM, onde tem-se:

I- Cursos com ocupação abaixo de 30% - Total: 9 cursos Engenharia de Alimentos, Engenharia Física, Engenharia Geológica, Engenharia Hídrica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Letras – Português e Espanhol e, Letras – Português e Inglês.

II- Cursos com média de evasão entre 60 e 89%: 8 cursos Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Ciências Humanas, Educação Física, Matemática, Sistemas de Informação, Química e Zootecnia (FCA).

III- Cursos com média de diplomação abaixo de 30%: 13 cursos Agronomia (ICA), Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Física, Engenharia Geológica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Interdisciplinar em Ciências Agrárias (ICA), Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (ICT), Matemática, Medicina Veterinária, Sistemas de Informação, Química e Zootecnia (ICA).

54. Portanto, dos atuais 46 cursos na modalidade presencial, 30 deles encontram-se em situação crítica. Essa situação é crônica e tal desequilíbrio tende a tornar a instituição pública inviável, pois, a título de exemplo, o custo aluno da UFVJM (o que hoje seria a mensalidade do aluno da UFVJM aos cofres do Ministério da Educação) PODE ATINGIR VALOR DE ATÉ R\$18.016.30 A MENSALIDADE. Tais valores não são de estudantes matriculados em cursos de medicina, odontologia ou medicina veterinária - cursos de alto custo para funcionamento e manutenção. São cursos da área das engenharias, conforme quadro abaixo. Estes valores superam, em múltiplos, o custo de estudantes matriculados nas melhores faculdades privadas do país. Veja os exemplos abaixo:

Quadro 57: Agrupamento dos cursos em função do custo por aluno e do possível grau de complexidade requerida na sua respectiva reestruturação

Curso de graduação	Custo mensal por aluno UFVJM (R\$)
Engenharia Física	18.016,30
Engenharia de Minas	14.343,51
Engenharia de Materiais	11.090,10
Engenharia Geológica	8.917,70
Química	6.865,37
Engenharia de Produção	5.665,40
Engenharia de Alimentos	5.462,08
Ciências Agrárias	5.241,95
Engenharia Hídrica	4.835,60
Matemática	2.166,70
Zootecnia (ICA)	2.852,20
Zootecnia (FCA)	2.621,30
Engenharia Química	2.577,62
Engenharia Agrícola e Ambiental	2.523,80
Letras (Português-Espanhol)	2.482,00
Engenharia Florestal	2.113,73
Agronomia (FCA)	2.061,67
Sistema de Informação	2.149,58
Letras (Português Inglês)	1.963,50
Engenharia Mecânica	1.850,80
Enfermagem	1.705,34
Geografia	1.685,90
Engenharia Civil	1.551,20
História	1.412,77
Turismo	1.309,10
Ciências Biológicas	1.264,28
Educação Física (F)	1.206,56
Educação Física (s)	1.195,84
Serviço Social	1.100,60
Ciências Econômicas	1.005,07
Medicina (Farmed)	3.593,00
Medicina (Fammuc)	3.567,10
Odontologia	1.419,00
Farmácia	1.402,82
Nutrição	1.372,75
Agronomia (ICA)	1.094,70
Licenciatura em Educação do Campo	993,00
Medicina Veterinária	975,05
Fisioterapia	974,00
Administração	891,65
Ciências Contábeis	877,42
Bacharelado Ciência e Tecnologia (IECT)	845,69
Pedagogia	738,50
Bacharelado em Humanidades	619,30
Bacharelado Ciência e Tecnologia (ICET)	582,45
Bacharelado de Ciência e Tecnologia (ICT)	459,80

Disponível em: <https://tinyurl.com/Zm64hms5>

55. Em termos de organização administrativa, a maioria das unidades organizacionais estavam com seus regimentos internos desatualizados e algumas nem os possuía, quando assumimos a reitoria desta Casa. Para tanto, uma ampla reforma administrativa encontra-se em trânsito, com a criação emergencial de alguns setores, em caráter emergencial, enquanto a matéria tramita pelas instâncias competentes. Vale ressaltar o pouco interesse de alguns representantes dos colegiados superiores quanto ao provimento da necessária celeridade à tal demanda, a exemplo de pedirem seis meses de prorrogação dos trabalhos para apresentarem relatórios básicos sobre esta matéria, conforme consta no processo SEI Nº 23086.011068/2022-31.

56. No tocante ao desempenho de qualidade institucional, nos censos realizados nos anos de 2016, 2017 e 2018, a UFVJM ocupou as últimas posições entre as 11 universidades do Estado de Minas Gerais – isto demonstra necessidade de uma ampla organização administrativa e pedagógica da instituição.

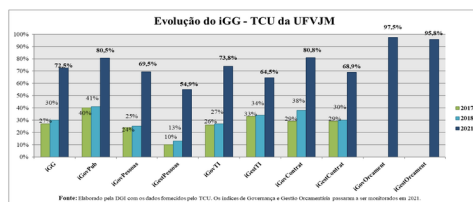
57. Em contrapartida à toda esta situação que perdura há anos, a atual gestão, com base em dados auditáveis, verificou necessidade de ampla reestruturação administrativa e do ensino. Saliente que esta situação é crônica, vem de longa data, ou seja, não foi consequência da pandemia COVID-19. Pelo contrário, este quadro crítico certamente agravou-se pela pandemia. Inobstante, a reitoria tem sido proativa e apresentado propostas de recuperação de indicadores e de fortalecimento da capacidade institucional.

58. Ademais, várias denúncias relativas ao reitor da UFVJM que foram encaminhadas ao MPF, Comitê de Ética Pública e Ministério da Educação foram todas arquivadas.

59. Perante tantas acusações infundadas, aproveite a oportunidade para prestar, além de esclarecimentos, as contas, as entregas e as conquistadas e sobretudo, agradecer à comunidade acadêmica e à nossa sociedade pelo valioso apoio ao longo desta vitoriosa jornada.

I. Comparativamente à gestão anterior (2015-2019), a atual gestão da UFVJM (2019-2023) tem conquistado recordes em termos de indicadores de gestão e governança públicas, conforme gráfico abaixo:

Os índices avaliados referem-se aos critérios de governança e gestão nos seguintes eixos: governança, pessoas, tecnologia da informação (TI), contratações e orçamento. No gráfico abaixo, elaborado pela Diretoria de Governança Institucional (DGI) da Pro-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan), é possível acompanhar a evolução, com aumento significativo, de todos esses índices e, consequentemente, do IGG da UFVJM. Destaque vai para os índices de Governança e Gestão Orçamentária, que passaram a ser monitorados em 2021 e chegaram a quase 100% de atendimento aos critérios do TCU.



Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGGI) da UFVJM passou de 27% (2017) e 30% (2018) para 72,5% (2021)

Disponível em <https://tinyurl.com/2jyxtft>

II. Em 2021, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia elaborou o relatório "Foco em Custos", no qual apresentou um ranking de desempenho na gestão de custos de diversos órgãos no exercício de 2020. A UFVJM obteve o 12º lugar no ranking das universidades federais brasileiras. Quando comparada às universidades mineiras, destacou-se em 4º lugar, enquanto a UFMG ficou na liderança;

Posição	Entidade	Sigla	Personalização	Regularidade	Dispersão	Economicidade	Nota
19	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	UFS	2,870	1,940	0,833	1,632	7,269
26	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG	2,840	2,000	0,797	1,512	7,151
30	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	UNILA	2,590	2,000	0,892	1,663	7,140
48	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ	2,700	2,000	0,846	1,573	7,116
58	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	FUNREI	2,860	1,940	0,724	1,572	7,099
68	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	UNIR	2,620	1,850	0,794	1,633	6,919
78	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UFLA	2,440	2,000	0,766	1,647	6,856
88	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	UNIPAMPA	2,890	2,000	0,296	1,666	6,853
98	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UFCG	2,460	1,810	0,880	1,698	6,850
108	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	2,600	1,740	0,818	1,652	6,807
118	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIFESP	2,540	1,870	0,699	1,650	6,796
128	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UFVJM	2,490	2,000	0,543	1,642	6,676
138	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIACI	UFCA	2,090	2,000	0,888	1,663	6,658
148	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	UFMS	2,000	2,000	0,861	1,715	6,520
158	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	UFMT	2,090	1,960	0,573	1,862	6,484
168	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UFOPA	2,220	1,810	0,767	1,677	6,471
178	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UFAL	1,990	2,000	0,812	1,661	6,466
188	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UFPEL	2,050	1,900	0,826	1,673	6,446
198	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	1,810	1,980	0,754	1,719	6,360
208	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	UFGD	1,510	1,980	0,845	1,812	6,333
218	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UFV	1,840	1,980	0,728	1,610	6,162
228	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	UFRA	1,790	1,810	0,678	1,782	6,013
238	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UFSM	1,690	1,980	0,575	1,745	5,992

Fonte: Secretariat do Tesouro Nacional (2021)

III. a UFVJM apresentou em 2021, 93,88% dos itens cumpridos no Painel Lei de Acesso à Informação, o que colocou a instituição no 4º lugar entre universidades federais no cumprimento de itens de transparência ativa, conforme notícia disponível em: <https://tinyurl.com/2enc943l>;

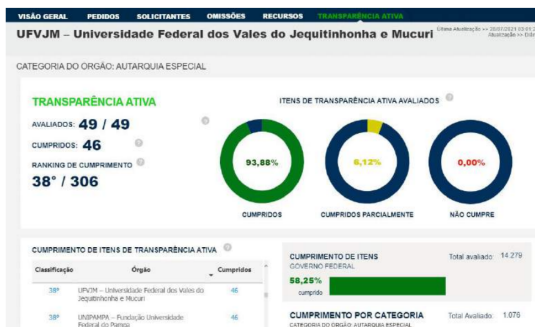


Imagem retirada do site www.painels.cgu.gov.br/lai/index.htm

IV. Tem-se em fase de implementação a reestruturação de todas as unidades organizacionais da reitoria – reforma administrativa, necessária e essencial para superar a fragilidade do desempenho institucional que perdura há anos, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2mcr8rac>;

V. Perante a pandemia Covid-19 causada pelo Sars-Cov-2, com recursos do Governo Federal, a UFVJM implantou em Diamantina um Centro de Diagnóstico Molecular o que contribuiu para salvar milhares de vidas, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2zefzq2n>;

VI. Criação do Laboratório Multidisciplinar de Pesquisa e Diagnóstico em Biologia Molecular no município de Teófilo Otoni iniciou as atividades em 02/09/2021 e foram realizadas 2.128 exames RT-PCR para detecção de SARS-CoV-2, , conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2z74wqy9>;

VII. Desde 2019, a atual gestão tem encerrado o exercício do ano fiscal com passivo zero, enquanto, as anteriores transportam milhões de reais em dívidas para serem liquidadas com recurso do orçamento do ano seguinte, conforme link de acesso: <https://tinyurl.com/2h3xv2fz>;

VIII. A UFVJM já destaca entre as 69 universidades no sistema de transparência ativa, ocupando o 4º. Lugar entre as 69 federais do país, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2f3tqswb>;

IX. Em termos de ranking internacional, pela primeira vez, a UFVJM é uma das dez universidades mineiras entre as melhores do mundo, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2l7b4ckb>;

X. Implantamos a curricularização da extensão, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2lv4hjqv>;

XI. Implantamos o transporte estudantil gratuito no campus JK, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2mdt5c22> ;

XII. Contratamos, pela primeira vez, o seguro obrigatório para toda a frota de veículos da instituição - Extrato de publicação do Contrato no DOU (0897319) - ISSN 1677-7069 Nº 209, sexta-feira, 4 de novembro de 2022;

XIII. Contratação das obras do restaurante universitário no campus JK, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2n3cuvox>;

XIV. Contratação de empresa para adequações do restaurante universitário do campus do Mucuri, Teófilo Otoni/MG, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2hzhbxxn>;

XV. Contratação de empresa especializada para continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no campus JK, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2epo5c5y>;

XVI. Contratação de empresa especializada para realizar a adequação do abrigo de resíduos de serviços de saúde, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2epo5c5y>;

XVII. Elaboração de projetos de Arquitetura, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) e projeto de acústica para os campi I e JK da UFVJM, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2pcwfcou>;

XVIII. Contratação de empresa especializada para a reforma do Prédio da Reitoria - Campus JK, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2p5gvvhg> seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2pc4o9yb>;

XIX. Contratação de serviço para execução do Prédio dos Laboratórios das Engenharias do ICET, campus do Mucuri em Teófilo Otoni, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2a67xcra>;

XX. Provimento e adequação de espaço, no Campus I da UFVJM, para funcionamento do Ambulatório-Escola da Faculdade de Medicina de Diamantina (Famed), previsto para o pavimento térreo do Prédio II, conforme registro no processo SEI! 23086.004460/2017-66 e, em caráter emergencial a reitoria disponibilizou 7 (SETE) ambulatórios à Faculdade de Medicina - FAMED.

XXI. Contratação de serviços de sistema de segurança eletrônica composto por elementos de monitoramento por vídeo e sistemas auxiliares para acompanhamento, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2e854e63>;

XXII. Contratação de empresa especializada para serviço de adequações na subestação de energia elétrica nos Campi da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2lms492w>;

XXIII. Primeiro Plano Estratégico Institucional e o Referencial Estratégico da UFVJM para o período de 2021 a 2025, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2olalvgf>;

XXIV. UFVJM e Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais celebram convênios para construção de laboratórios nos Campi Unai e Janaúba, Convênios com a SEE somam quase quatorze milhões de reais de investimentos para o desenvolvimento institucional da UFVJM, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2p5gvvhg>;

XXV. UFVJM adere ao Programa TransformaGov, com o objetivo de modernizar a administração em conformidade aos órgãos de controle interno e externo visando obter eficácia, eficiência e efetividade, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2ksmjsqj>;

XXVI. Criação da Secretaria Administrativa das Comissões Permanentes da UFVJM, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2onybyj7>;

XXVII. Reestruturação da Secretaria Administrativa dos Conselhos Superiores e dos Órgãos de Assessoria da Reitoria, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2n7zlrzj>;

XXVIII. Implementação do Escritório de Processos com a finalidade de mapeamento dos macroprocessos das unidades organizacionais, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2kvsv99m>;

XXIX. Criação da Diretoria de Produtos e Serviços (DPS) com o objetivo de implantar ações para regulamentar, integrar e ampliar os setores de produção e de prestação de serviços na universidade, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2pgh4ceu>;

XXX. Criação da Diretoria de Convênios e Projetos (DCP) da UFVJM para atender aos anseios da comunidade acadêmica que carecia de um órgão central para instruir, tramitar, organizar e acompanhar convênios e congêneres, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2n2bo25h>;

XXXI. Instituição do Programa de Integridade da UFVJM, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2obxwuot>;

XXXII. Criação da Comissão Permanente de Prestação de Contas da UFVJM, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2pplpuws>;

XXXIII. Criação da Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais (SUPERAGRO), conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2mqhdnsi>;

XXXIV. UFVJM inaugura o Programa Universidade nas Comunidades, com recursos do Ministério da Saúde da ordem de R\$ 2,8 milhões, e parceria com o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais - CROMG, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2liu4kj5>;

60. Estas entregas à sociedade são frutos do trabalho de alta qualidade desenvolvido por uma comunidade acadêmica comprometida com os valores, visão e missão desta instituição.

61. Com a consciência tranquila, acerca dos atos administrativos executados, só resta-me agradecer àqueles que além de pensar e criticar, também fizeram coisas boas acontecerem para que a nossa UFVJM se torne cada vez melhor.

62. Diante de todo o exposto, solicito-lhes:

- retratação e retificação das notícias publicizadas;
- retratação dos pedidos de exoneração e das supostas penalidades que foram solicitadas às instituições e órgãos do governo federal.

Respeitosamente,

JANIR ALVES SOARES
Reitor

[1] Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0, informando o código verificador **0962486** e o código CRC **CFF9FD65**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000353/2023-15

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

SEI nº 0962486